ÂMBI TO

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das atividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório. O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem. Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- Circular sempre pelos caminhos de circulação, tendo atenção ao trânsito de máquinas e veículos;
- Não conduzir veículos ou máquinas sem estar habilitado;
- Não se transportar em máquinas ou veículos, exceto na cabine;
- Não retirar nem danificar as proteções conectivas e a sinalização de segurança;
- Não depositar materiais nos locais de circulação;
- Cumprir rigorosamente as especificações do projeto e as instruções do encarregado;
- Preparar no solo todas as peças e elementos de andaime que se vai necessitar, efetuando uma inspeção rigorosa do seu estado antes de serem levadas;
- Não misturar peças de andaimes de diferentes fabricantes;
- Utilizar meios mecânicos para elevar as peças de andaime;
- Assegurar que os apoios dos andaimes estão bem assentes no solo ou na superfície de apoio;
- Não se apoiar em elementos de andaime que não estejam bem fixados;
- Não reutilizar tábuas com pregos, nós, falhas ou rachas para tábuas de pé;
- Instalar tábuas de pé ou estrados, devidamente fixados e cobrir toda a largura dos andaimes;
- Não deixar espaços superiores a 25cm entre as paredes e os andaimes;
- Assegurar a ancoragem adequada dos andaimes;
- Assegurar o travamento adequado dos prumos;
- Assegurar a existência de acessos adequados entre os vários níveis dos andaimes;
- Montar os guarda-corpos e os guarda cabeças;
- Não entregar nem receber ferramentas ou peças atiradas pelo ar;
- Não retirar quaisquer peças ou elementos de andaime sem ordem do encarregado;
- Não permanecer debaixo de cargas suspensas;
- Não ingerir alimentos fora do refeitório;
- Utilizar sempre as instalações sanitárias do estaleiro;
- Usar os equipamentos de proteção individual e cumprir com a sinalização de segurança afixada;
- Comunicar de imediato ao encarregado qualquer.